**(logomarca da empresa)**

**DECLARAÇÃO DE IMPORTADOR**

**Adotar um documento por produto e origem**

Atenção - evite atrasos, não são aceitos documentos listando várias origens (ex. País 1, país 2, país 3), vários produtos (ex: trigo e feijão; azeite de oliva, arroz, feijão, soja e amendoim etc) ou citando termos genéricos - “óleos e azeites”, “grãos”, “frutas” e outros

**01 – Identificação do Estabelecimento:**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME (EMPRESARIAL / PESSOA FÍSICA): | CNPJ:  |

**DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| Para fins atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 09/2019, que regulamenta o Cadastro Geral de Classificação - CGC/MAPA, declaramos dispor de adequado procedimento de registro e controle que assegurem a RASTREABILIDADE DOCUMENTAL de cada lote ou partida de especificar o produto importado por esta empresa, de forma a permitir a identificação do (s) fornecedor (es) do especificar o produto que compõe o lote, mantendo em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos os documentos referentes a cada transação comercial, tais como: documentos fiscais de compra e venda ou comprovantes similares, os quais estarão disponíveis à autoridade fiscalizadora do MAPA, juntamente com os documentos de importação do lote correspondente a cada licenças de importação (LI).Declaramos que a aquisição de especificar o produto importado por esta empresa deverá dispor de registro no país de origem, autorização de livre venda ou ser oriundo de empresa que disponha de registro ou autorização do país de origem para processar, beneficiar, industrializar ou embalar produto vegetal para exportação. |

|  |  |
| --- | --- |
|   Local/data |   (Assinado pelo representante legal ou anexar procuração) |

**Observação:** A pessoa que assinar como representante da empresa deverá comprovar que possui competência para assumir o compromisso descrito no texto da Declaração. Nesse sentido a referida Declaração deverá ser acompanhada de uma **procuração da empresa para comprovar essa competência**.

 **Observação 1:**  Admite-se o envio de cópia de documento pessoal juntamente ao contrato social da empresa, de forma a se evidenciar o vínculo entre a pessoa a empresa.